

CLÍNICA JURÍDICA LGBTQIA+

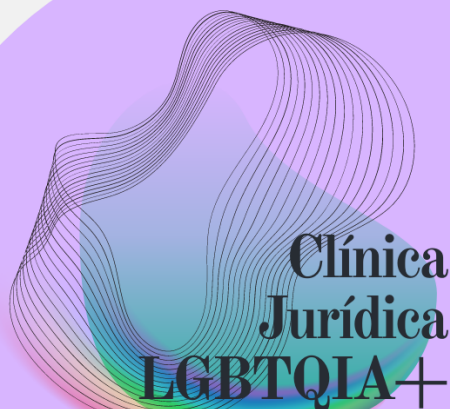
Grupo de Pesquisa "Sexualidade, Direito e Democracia"

Grupo Diversidade Niterói

Universidade Federal Fluminense

Documentos necessários para alteração do Registro Civil de nascimento de travestis e transexuais em Cartório

Niterói, RJ
2ª edição
Outubro de 2021



2021 – Clínica Jurídica LGBTQIA+

Esta obra pode ser acessada, na íntegra, em <http://sdd.uff.br/clinica-juridica-lgbt/documentos/>

Elaboração, distribuição e informações

CLÍNICA JURÍDICA LGBTQIA+
GRUPO DIVERSIDADE NITERÓI
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Rua Tiradentes, nº 17
Ingá, Niterói - RJ
CEP 24210-510
Tel.: (21) 97054-6446.
E-mail: clinicalgbt.sdv@id.uff.br
www.sdd.uff.br

Revisão de Texto

Eder Fernandes Monica

Capa, projeto gráfico e diagramação

João Pedro Schuab Stangari Silva

Equipe de elaboração

Karen de Sales Colen
João Pedro Schuab Stangari Silva

C692 COLEN, Karen de Sales; S586 SILVA, João Pedro Schuab Stangari. Documentos necessários para alteração do registro civil de nascimento de travestis e transexuais em Cartório / Clínica Jurídica LGBTQIA+. Universidade Federal Fluminense. - 1. ed. - Niterói : UFF, 2021.

6p.

1. Alteração Registro Civil 2. Travestis 3. Transexuais. Título. II. Autor

CDD: 342.087

CDU: 349

SUMÁRIO

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	3
2. OBSERVAÇÕES	4
3. PARA MAIS INFORMAÇÕES	5

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A partir do ano de 2018, por meio de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 4275/2018), **podem ser alterados o nome, os termos indicativos de gênero** (exemplo: filho, júnior, neto) **e o sexo em certidões de nascimento e de casamento**, desde que, neste último caso, haja autorização da pessoa cônjuge. **A alteração do sobrenome, por sua vez, não é permitida.**

Essas alterações podem ser solicitadas **diretamente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) que registrou o seu nascimento ou em qualquer outro Cartório de Registro Civil dentro do território nacional.**

No Cartório, é necessário que você apresente os seguintes **documentos originais e suas cópias**, de acordo com Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais:

- **Requerimento de alteração de registro civil** (ele será preenchido no Cartório e deverá ser reconhecida a firma da sua assinatura);
- **Certidão de nascimento atualizada** (expedida nos últimos seis meses);
- **Certidão de casamento atualizada**, se a pessoa for ou tiver sido casada (expedida nos últimos seis meses);
- **Registro Geral de identidade (RG)**;
- **Identificação Civil Nacional (ICN)**, se houver;
- **Passaporte brasileiro**, se houver;
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
- **Título de Eleitor**;
- **Comprovante de Residência recente** (máximo de três meses até a data da solicitação);
- **Certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos cinco anos** (nível estadual:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/acoes> / nível federal: https://procweb.jfrj.jus.br/certidao/emissao_cert.asp;

- **Certidão do distribuidor e de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos** (nível estadual: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/acoes> / nível federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp);
- **Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos** (verifique, no Cartório em que foi registrado ou em qualquer outro, qual é o Cartório de Protesto do seu local de residência dos últimos cinco anos);
- **Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- **Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos** (<https://www.tst.jus.br/certidao1> e <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/inicio>);
- **Certidão da Justiça Militar**, se for o caso (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emittir-certidao-negativa>).

2. OBSERVAÇÕES

- 1) Caso você não seja do Estado do Rio de Janeiro, confira o site referente ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Regional Federal do local de sua residência nos últimos cinco anos acessando o link: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/tribunais/>;
- 2) **Não é permitido** que o cartório de registro civil solicite documentos diversos desses apresentados. Portanto, **a apresentação de laudos médicos e psicológicos e de autorização judicial** (para pessoas trans maiores de 18 anos) **é meramente facultativa (opcional)**, não sendo causa de impedimento para a alteração do prenome e do gênero caso você não os tenha em mãos;

- 3) Cada Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais cobra um **valor** diferente para o procedimento de alteração do registro de nascimento;
- 4) **A emissão de algumas Certidões**, como a Certidão de Tabelaonato de Protesto e a Certidão de Nascimento atualizada nos últimos seis meses, **é cobrada**. Consulte com o respectivo Cartório como é possível obter a gratuidade.

3. PARA MAIS INFORMAÇÕES

Consulte a Cartilha “**Alteração de Registro Civil de Nascimento por Travestis e Transexuais**”, em <http://sdd.uff.br/clinica-juridica-lgbt/documentos/> ;

Em caso de dúvida ou de necessidade de suporte de um(a) advogado(a), você pode entrar em contato com a Clínica Jurídica LGBTQIA+. Mande um e-mail para **clinicalgbt.sdv@id.uff.br** ou ligue para (021) 970546446. Esse telefone é um número de *Whatsapp*, logo você também poderá enviar mensagens a qualquer momento, mas o horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, de 9h às 20h.

Clínica Jurídica LGBTQIA+

Grupo de Pesquisa “Sexualidade, Direito e Democracia”

Grupo Diversidade Niterói

Universidade Federal Fluminense

www.sdd.uff.br

